



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 019/16
DATA 18/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:40

ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 66 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.043	Fundo Municipal de Saúde Requalificação de UBS Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>Requalificação de UBS - Construção da UBS do Primavera</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	562	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	562	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	562	110.000,00
	Soma.....		150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

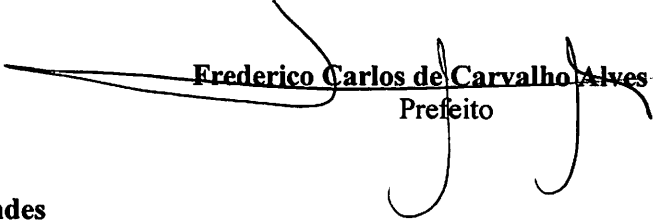
Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 562.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, na ação **1.043 – Requalificação de UBS – Construção UBS Primavera**, na fonte 562, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação **1.043 – Requalificação de UBS – Construção UBS Primavera**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 562.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 019/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,


Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Primavera.

Essa funcional será criada no exercício de 2016 é oriunda de excesso de arrecadação na fonte tendo em vista o convênio da fonte 562 com o Fundo Nacional de Saúde, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para reempenho para a continuidade da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Primavera.

Segundo a Lei 4.320/64 no seu art. 43, § 3º “Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito